

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES**, brasileira, casada, administradora, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201-SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00078-2, prop. 462, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30, brasileiro, professor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76, brasileira, professora, residentes nesta capital, na Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 725, Aptº 410, Bloco 11, Vila Pioneiros. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº R.02/255.993**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.
Eulalio Sanabria Florentin- Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
231/00230-3	BOSQUE DAS ARARAS	023/015	SANDRA DE ASSIS BENITES
247/00001-4	TREVISÓ	002/001	ANDRE LUIZ PEDRO DA SILVA

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022 Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CRESS 21ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 18 de outubro de 2022 às 18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Federação dos Trabalhadores em Educação de MS - FETEMS, Rua 26 de agosto, 2288 – Centro - Campo Grande MS**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e aprovação das Anuidades, taxas e emolumentos do Exercício 2023;
2. Apresentação e aprovação do Plano de Metas do Exercício 2023;
3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023;
4. Informes gerais.

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://impransaoficial.ms.gov.br>



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 18 de outubro de 2022

Local: FETMS

Ata da Assembléia Geral Ordinária, ocorrida aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da FETEMS, sito a Rua 26 de agosto, 2288, Auditório, Bairro Amambai em Campo Grande MS o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região MS: 18h00min (1ª convocação) e 18h30min (2ª convocação), conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 21ª Região/MS, o Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 8º do Regimento Interno, convoca @s Assistentes Sociais inscrit@s no âmbito de jurisdição do CRESS 21ª Região/MS, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo de receber informes e deliberarem a seguinte pauta: **1. Apresentação e aprovação das Anuidades, Taxas e emolumentos do Exercício 2023; 2. Apresentação e aprovação do Plano de Metas do Exercício 2023; 3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023; 4. Informes Gerais.** Estando presentes os Profissionais conforme Livro de Presença das Assembléias Gerais e Eventos do Conselho Regional de Serviço/21ª Região de Mato Grosso do Sul, a **Presidente Joana Maria M Machado**, dá início a reunião da Assembléia Geral Ordinária, após o horário da segunda convocação, agradecendo a participação da categoria evidenciando que é a segunda Assembléia Geral presencial com a categoria, após o período de Pandemia Mundial que experienciamos. Em cumprimento ao horário da 2ª convocação em respeito aos presentes, pontua a primeira pauta da Assembléia conforme Edital. A Conselheira Presidente Joana M M Machado, propõe alteração da ordem da pauta, iniciando pela terceira pauta, aceito pela Plenária, **3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023;** passa então a palavra ao Contador do CRESS 21ª Região - MS, Sr. Jonas Heredia Marques, para apresentação dos slides referente à Proposta Orçamentária do Exercício de 2023, o mesmo explana cada uma das Dotações Orçamentárias para o exercício do ano de 2023, conforme discriminado, sendo a proposta da **Previsão Orçamentária/2023, fixada em R\$1.099.100,00 (um milhão, noventa e nove mil e cem reais).** RECEITA/2023 – CORRENTES- R\$1.099.100,00; CAPITAL – R\$0,00; RESERVA DE CONTINGENCIA - R\$0,00; TOTAL - R\$1.099.100,00; DESPESAS/2023 – CORRENTES - R\$1.043.200,00; CAPITAL – R\$55.900,00; RESERVA DE CONTINGENCIA - R\$0,00; TOTAL - R\$1.099.100,00. Após a apresentação da proposta Orçamentária do Exercício 2023, aprovada por unanimidade. Comunica que a inadimplência do **Conselho no ano de 2021 totalizou 39,92%, até a data de 21.12.2021, e a inadimplência do Conselho no ano de 2022, até a data de 30.09.2022 totaliza 39,30%.** **1. Apresentação e aprovação das Anuidades, Taxas e emolumentos do Exercício 2023;** A

Marilécia Medeiros Pereira
Assistente Social
CRESS 1334 - 21ª Região/MS
Conselheira 2ª Secretária



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

Conselheira Presidente Joana Maria Matos Machado, publiciza através de slide, a RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.006, 27 DE SETEMBRO DE 2022. Que alterou a Resolução CFESS no 829/2017 e atualizou os valores do anexo I para o exercício 2023. Inclusive com a alteração do Art. 1º Alterar o parágrafo terceiro do artigo 1º da Resolução CFESS no 829/2017, **que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º (...) Parágrafo Terceiro: A anuidade poderá ser paga em no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) parcelas, com valores iguais e sem desconto, conforme decisão da Assembleia Geral da categoria.** E do Art. 2º Alterar o artigo 7º da Resolução CFESS no 829/2017, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 7º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades, multas por violação da ética e outras inferiores a 5 (cinco) vezes o valor atualizado previsto no inciso I do artigo 6º da Lei Art. 3º Alterar o artigo 8º da Resolução CFESS no 829/2017, que passa a ter a seguinte redação: Art. 8º Poderão ser adotadas pelos CRESS medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal.** Art. 4º Atualizar o anexo I da Resolução CFESS no 829/2017 para o exercício 2023, na porcentagem de 10,12%, que corresponde ao INPC/IBGE do período de agosto de 2021 a julho de 2022: **EXERCÍCIO 2023 Conforme deliberação do 49º Encontro Nacional CFESS/CRESS ANUIDADES Patamar Mínimo de Pessoa Física: R\$ 418,07 (quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) Patamar Máximo de Pessoa Física: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos) Patamar único de Pessoa Jurídica: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos) TAXAS Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos) Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos) Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 78,11 (setenta e oito reais e onze centavos) Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos) Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)** Art. 5º Ficam revogados o caput do artigo 6º e o parágrafo sexto do artigo 1º da Resolução CFESS no 829/2017, transformando o parágrafo único do artigo 6º em parágrafo terceiro do artigo 7º. Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, surtindo seus efeitos a partir de 1º de

Mariléa Medeiros Ferreira
Assistente Social
CRESS 1334 - 21ª Região/MS
Conselheira 2ª Secretária



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 185, quarta-feira, 28 de setembro de 2022, Seção 1, página 237). Explica a atualização dos valores da Tabela de anuidades do CFESS, que é referência a todos os Regionais do Brasil. Após a publicização da Resolução CFES 1006/2022, coloca em votação: o CRESS 21ª Região MS, **não propõe aumento da ANUIDADE DE PESSOA FISICA/2023, permanecendo o valor do ano de 2022, ou seja R\$470,73 (quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, aprovado por unanimidade, a **ANUIDADE DE PESSOA JURIDICA/2023**, como indicado na Resolução supracitada, como Patamar único, ficará em R\$ **R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)** e os valores **das TAXAS**, a seguir: **Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos); Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos); Substituição de Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª. Via: R\$78,11 (setenta e oito reais e onze centavos); Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica; R\$52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos); Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional); R\$104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)** aprovado por unanimidade. Ao que tange ao número de parcelas da **anuidade/2023, poderá ser paga em no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) parcelas, com valores iguais e sem desconto, conforme decisão da Assembleia Geral, a Conselheira Presidente Joana Maria M Machado, explica que cada boleto emitido ao profissional é cobrado pelo Banco, não somente os que solicitam parcelamento, mas todas as vezes que o profissional descumpra o pagamento e há novas emissões de Boletos, o que gera ônus ao Conselho**, propõe votação quanto ao número de parcelas dos boletos, após votação, aprovado por unanimidade o número de 06 (seis) parcelas, **homologando assim a RESOLUÇÃO CRESS No..717, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, QUE Dispõe sobre os valores de taxas e anuidades para o Exercício de 2023.**

2. Apresentação e aprovação do Plano de Metas do Exercício 2023; A Conselheira Fiscal Carmen Ferreira Barbosa e Coordenadora da Comissão de Comunicação do Conselho expõe, através de Slides **da Apresentação do Plano de Metas do Exercício/2023**, após a explicação, em regime de votação aprovado por unanimidade.

4. Informes Gerais; A Conselheira Presidente Joana M M Machado Inclusão de Pauta: **1. Sede própria do CRESS comunica que na Assembleia de 23 de agosto de 2022, ocorreu a apresentação de slides ressaltando a condição física do prédio, esclarecendo assim o motivo para a mudança e custos de aluguel para a sede provisória. A sede própria do CRESS 21 Região apresentava várias avarias de construção, com fissuras, infiltrações, inclusive nos períodos de chuva, diversas salas alagavam, que escorria do telhado, com laudo da Defesa Civil do Município relatando risco iminente de acidentes, podendo ocasionar tanto danos materiais**

Mariléa Medeiros
Assistente Social
CRESS 1334 - 21ª Região/MS
Conselheira Secretária



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

quanto as pessoas, sugerindo que sejam reparados com maior brevidade. O Laudo Técnico de vistoria expedido por profissional Engenheiro Civil Tiago Henrique de Freitas CREA/MS 65337. Após a mudança iniciamos Processo de Licitação para contratação de Empresa e/ou Arquitetos para elaboração do Projeto Arquitetônico, e após reuniões, foi-nos exposto pela "Empresa M&A Construções LTDA-ME através da Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Arquitetônico- CAAP, que ante o levantamento de dados e estudo preliminar para a consecução do Projeto Arquitetônico de Reforma e/ou Ampliação, do prédio da sede própria do Conselho Regional de Serviço Social CRESS21 Região MS, sito a Rua Shoei Arakaki, 205 Vila Carvalho, Campo Grande/MS, o qual é a representação gráfica e escrita da edificação a ser executada, verificou-se que a melhor maneira de atender as necessidades do Conselho, prevendo possíveis problemas de execução do projeto, será a demolição do prédio atual, serviços de melhoria estrutural a serem corrigidos, se a decisão for somente de reforma/ampliação, haverá mais gastos com a reforma, do que se iniciasse uma construção, considerando a edificação do prédio 47 anos. Após a explanação e explicações a Conselheira Presidente Joana Maria M Machado, propõe a votação de Demolição do prédio da Sede, sito a Rua Shoei Arakaki, 205 Vila Carvalho, Campo Grande-MS, em regime de votação, aprovado por unanimidade. **2. Indicação dos membros da Comissão Regional Eleitoral, A Conselheira Joana M M Machado, explicita a orientação através do OFICIO CIRCULAR CFESS N. 145/2022 de 04 de outubro de 2022, da necessidade da indicação de membros da Comissão Regional Eleitoral, do Conjunto CFESS-CRESS, para o triênio 2023/2026.** Diante da baixa presença de profissionais na Assembleia foi decidido por unanimidade convocar **Convocara Assembléia Geral Extraordinária com a Pauta: Indicação de membros da Comissão Regional Eleitoral, Triênio 2023/2026 do CRESS 21ª Região MS.** A seguir a Conselheira Presidente Joana Maria M Machado, encerra a Assembléia Geral Ordinaria, agradecendo a participação de todos/as e desejando uma boa noite. E nada mais a ser tratado, eu, Mariléa Medeiros Ferreira, segunda Secretária redigi a presente ata.

Mariléa Medeiros Ferreira
Assistente Social
CRESS 1334 - 21ª Região/MS
Conselheira 2ª Secretária